LEI MUNICIPAL Nº 2168, DE 04 DE OUTUBRO 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 30.800,10 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 30.800,10 (Trinta mil, oitocentos reais, dez centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(336)- 3.3.90.14.00.00 – Diárias R$ 10.000,00
(337) – 3.3.90.30.00- Material de Consumo R$ 16.513,53
(344) – 4.4.90.52.00- Equipamento e material permanente R$ 4.286,57

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 30.800,10 (Trinta mil, oitocentos reais, dez centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada::

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(341) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 30.800,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de outubro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário de esporte, cultura lazer
Decreto 677/17